



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 – Jacobina do Piauí-PI

Decreto Nº. 07/2015

Jacobina - PI, 01 de dezembro de 2015.

Declara Desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município está necessitando de um terreno para construir um Poço Artesiano destinada ao benefício Social dos moradores na Localidade “**Poço Comprido, Data Juazeiro do Secundo**”, área a ser desapropriada;

CONSIDERANDO que é de extrema importância a regularização da documentação da área para que possa ser construído um Poço Artesiano para captação de água na Localidade “**Poço Comprido, Data Juazeiro do Secundo**” deste município:

CONSIDERANDO que o terreno onde foi perfurado e encontrado, água potável está situada na área de terra de propriedade da Sr. **Raimundo Nonato de Carvalho, brasileiro, solteiro, trabalhadora rural, portadora do Carteira de Trabalho nº 50821, Série: 00022-PI e CPF: 305.607.803-20, residente e domiciliada na Localidade Poço Comprido, Data Juazeiro do Secundo, Zona Rural, Jacobina - PI**, que o município deseja indenizar o referido proprietário;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, Inciso XVII, combinado com o Art. 87, Inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA


Art. 1º. Fica Desapropriado por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na gleba “**Poço Comprido**” Data Juazeiro do Secundo deste município, com área de 450,00m², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00m de frente para estrada vicinal do Poço Comprido; 30,00m lateral direita para o norte com área da remanescente do Sr. Raimundo Nonato de Carvalho; 30,00m lateral esquerda para sul com a área remanescente da Sr. Raimundo Nonato de Carvalho; 30,00m de fundo para leste com a área remanescente do Sr. Raimundo Nonato de Carvalho, registrado no Cartório de 1º Ofício na cidade de Paulistana - PI, sob o nº R.1-3-876, no Liv. 2-O, Fls. 175 em 30 de janeiro de 1985 no nome da Sr. **Raimundo Nonato de Carvalho**.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Jacobina - PI construa uma Unidade Abastecimento de Água na Localidade “**Poço do Comprido Data Juazeiro do Secundo**” deste município;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina - PI, em 01 de dezembro de 2015.


Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 – Jacobina do Piauí-PI

Decreto Nº. 08/2015

Jacobina - PI, 01 de dezembro de 2015.

Declara Desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município está necessitando de um terreno para construir um Poço Artesiano destinada ao benefício Social dos moradores na Localidade “**Barro Vermelho, Data Saco**”, área a ser desapropriada;

CONSIDERANDO que é de extrema importância a regularização da documentação da área para que possa ser construído um Poço Artesiano para captação de água na Localidade “**Barro Vermelho, Data Saco**”, deste município:

CONSIDERANDO que o terreno onde foi perfurado e encontrado, água potável está situada na área de terra de propriedade da Sr. **Jose Candido da Silva, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG: 1909.190 SSP/PI e CPF: 181.575.483-49, residente e domiciliada na Localidade Barro Vermelho, Data Saco, Zona Rural, Jacobina - PI**, que o município deseja indenizar o referido proprietário;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, Inciso XVII, combinado com o Art. 87, Inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Desapropriado por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na gleba “**Barro Vermelho**” Data Saco deste município, com área de 450,00m², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00m de frente para estrada vicinal do Barro Vermelho; 30,00m lateral direita para o norte com área da remanescente do Sr. Jose Candido da Silva; 30,00m lateral esquerda para sul com a área remanescente da Sr. Jose Candido da Silva; 30,00m de fundo para leste com a área remanescente do Sr. Jose Candido da Silva, registrado no Cartório de 1º Ofício na cidade de Paulistana - PI, sob o nº R.13.177, no Liv. 1-L, Fls. 15 em 25 de outubro de 1975 no nome da Sr. **Jose Candido da Silva**.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Jacobina - PI construa uma Unidade Abastecimento de Água na Localidade “**Barro Vermelho Data Saco**” deste município;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina - PI, em 01 de dezembro de 2015.


Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Prefeita Municipal